

LEI Nº 2.709, DE 12 DE MAIO DE 2008.

“Autoriza doação de área de terreno que especifica e contém outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás – CREA-GO**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ(MF) nº 01.619.022/0001-05, com sede a Rua 239, nº 585 – Setor Leste Universitário – Goiânia - Goiás, uma área de terreno com **416,60m²** (quatrocentos e dezesseis metros e sessenta centímetros quadrados), destinada exclusivamente a construção de sua **sede**, em nosso município.

§ 1º - A área ora doada, de propriedade desta municipalidade, se localiza adjacente ao Bairro Alexandrina, no perímetro urbano desta cidade, matriculado sob o nº M-18.155, Livro 2, do Registro Geral, no CRI desta Comarca.

§ 2º - As divisas e confrontações das áreas acima doadas constarão do Decreto Doação, expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º – Fica o donatário obrigado a proceder a construção da sede do Conselho, no prazo de 02(dois) anos, a partir da expedição do Decreto de Doação, sob pena da perda do direito da área de terreno.

§ 1º – A não construção dentro do prazo estipulado, implicará na retomada da área de terreno por esta Prefeitura, sem direito a nenhuma indenização.

§ 2º – A presente doação é em caráter inalienável.

Art. 3º - Fica o Tabelião do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, autorizado a proceder à escritura e respectivo registro dos documentos traslativos de propriedade do imóvel supra mencionado, as custas do donatário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2008.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração